



## Filtros Utilizados para Gerar este Relatório:

Estrutura de Curso: Vigente - Integrado Anual  
Instituição: CAMPUS TABULEIRO DO NORTE  
Turma: 20100.2  
Curso: Curso Técnico Integrado em Petróleo e Gás  
Ano letivo: 2018  
Período letivo: 1  
Critério de agrupamento: Instituição  
Tipo de relatório: Assinatura

Reunião ETP dia 27/06/2018

Instituição: 109 - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

#	Matrícula	Aluno	Assinatura
1	20171201000232	ANA CAROLINE PAULA MAIA	Ana Caroline Paula Maia
2	20171201000097	ANA LETICIA CHAVES SILVA	Ana Leticia Chaves
3	20171201000020	ANA VITORIA ALVES NASCIMENTO	Ana Vitoria Alves Nascimento
4	20171201000186	ANDRÉ LUCAS MOREIRA DUTRA	André Lucas Moreira Dutra
5	20171201000160	CARINE BRITO SILVA	Carine Brito Silva
6	20171201000330	CARINE SOARES MACIEL	
7	20171201000356	CINTIA DA SILVA RODRIGUES	Cintia da Silva Rodrigues
8	20171201000291	CRISTIANE ALMEIDA DE FREITAS	Cristiane Almeida de Freitas
9	20171201000216	DEBORA ESCUER FILGUEIRA	Debora Escuer Filgueira
10	20171201000208	ELISIÂNIA DE LIMA DE FRANÇA	Elisiani de Lima de Franca
11	20171201000259	ENZO FREIRE LIMA	
12	20171201000348	FABRÍCIA RIBERO BARBOSA	Fabrícia Ribeiro Barbosa
13	20171201000070	GILMÁRIO ALVES MAIA	Gilmarie Alves Maia
14	20171201000321	GISELE LÍDIA DE OLIVEIRA	Gisele Lidia de Oliveira
15	20171201000054	GRAZIELLY DA SILVA DE OLIVEIRA	Grazielly da Silva de Oliveira
16	20171201000127	ISABEL ALVES FARIAS	Isabel Alves Farias
17	20171201000313	JOÃO VÍTOR ANDRADE DE ALMEIDA	
18	20171201000194	JORDÂNIA ALVES PAIVA	Jordania Alves Paiva
19	20171201000038	KELLY APARECIDA TEOTONIO JÚNIOR	Kelly Aparecida T. Junior
20	20171201000046	LEUDO ELIAS NOBRE NETO	Leudo Elias Nobre Neto
21	20171201000283	LIERLLEN CARLA ALVES FREIRE	Lierllen Carla Alves Freire
22	20171201000267	LUANA ESTÉR DA SILVA	
23	20171201000062	MARIA LUIZA MAIA CHAVES	MARIA LUIZA MAIA CHAVES
24	20171201000119	MILENA ALMEIDA LIMA	Milena Almeida Lima
25	20171201000011	NATHALIE CAVALCANTE DA SILVA	Nathalie Cavalcante da Silva
26	20171201000240	RAFAEL MOREIRA DE ARAÚJO	
27	20171201000151	RAFAEL VASCONCELOS PINHEIRO	
28	20171201000275	RAÍSSA DE LIMA MENDES	Raissa de Lima Mendes
29	20171201000178	RIUAN MAIA DA SILVA	
30	20171201000305	ROBSON DO AMARAL DIÓGENES	
31	20171201000089	TALITA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	Talita de Oliveira de Almeida
32	20171201000143	YARA SYANG MOREIRA MAIA	Yara Syang Moreira M.

Em 04. de junho de 2018

Reunião CTP/DOCENTES/ 2º Petróleo e Gás

- 1- Patrícia do Amaral Diógenes
- 2- Enzo Freire Lima
- 3- RIVAN <sup>MARIA DA SILVA</sup>
- 4- Isobel Alves Farias
- 5- Carine Brito, Silvia
- 6- Grazielly Oliveira
- 7- João Victor Andrade
- 8- Luana Ester
- 9- Zéudo ~~Neto~~ Elias Nobre Neto.
- 10- Milena Almeida Lima
- 11- Rafael Moreira
- 12- Raíssa de Lima Mendes
- 13- Nathalie Cavalcante.
- 14 - Gisele.
- 15 - Ana Carmel
- 16 - André Lucas
- 17 - Leticia
- 18 - Ana Leticia
- 19



05/07/2018

## Filtros Utilizados para Gerar este Relatório:

Estrutura de Curso: Vigente - Integrado Anual  
Instituição: CAMPUS TABULEIRO DO NORTE  
Turma: 20101.2  
Curso: Curso Técnico Integrado em Manutenção Automotiva  
Sit. Período: Matriculado  
Ano letivo: 2018  
Período letivo: 1  
Critério de agrupamento: Instituição  
Tipo de relatório: Assinatura

Reunião CTP  
Regulamento da Organização  
Didática: Deveres e proibições do corpo docente

Instituição: 109 - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

#	Matricula	Aluno	Assinatura
1	20171201010157	ALAN MAIA MOREIRA	Alan maia moreira
2	20171201010190	AMANDA HELEN DE SOUZA DA COSTA	Amanda Helen de Souza da Costa
3	20171201010262	ANA PESSOA NOGUEIRA	Ana Pessoa Nogueira
4	20171201010149	ANDRÉ CHAVES MAIA	André Chaves Maia
5	20171201010106	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA SOUSA	Antonio Jose da Silva Sousa
6	20171201010300	ANTONIO TALES CHAVES FERREIRA	Antonio Tales Chaves Ferreira
7	20171201010017	BEATRIZ DE SOUZA DE OLIVEIRA	Beatriz de Souza de Oliveira
8	20171201010025	BIANCA DE SOUZA DE OLIVEIRA	Bianca de Souza de Oliveira
9	20171201010246	CARLOS RIAN TRAJANO DA SILVA	Carlos Rian Trajano da Silva
10	20171201010289	CLEUSIANE DOS SANTOS FERNANDES	Cleusiane dos S. Fernandes
11	20171201010351	DALINE ANTÔNIA DA SILVA DE ARAÚJO	Daline Antônia de S. de Araújo
12	20171201010092	DENILSON MOREIRA LIMA	Denilson Moreira Lima
13	20171201010050	ELAINE CAROLINA DA SILVA	Elaine Carolina da Silva
14	20171201010220	FELIPE GONDIM MACIEL	Felipe Gondim Maciel
15	20171201010203	FRANCICLEUDO CHAVES DE LIMA MOREIRA	Francicleudo Chaves de L. Moreira
16	20171201010041	FRANCISCA JAMILE DE OLIVEIRA COSTA	Francisca Jamile de O. Costa
17	20171201010319	FRANCISCA MAIA DE LIMA	Francisca Maia de Lima
18	20171201010327	FRANCISCO ANDERSON DE SOUZA MAIA	Francisco Anderson de S. Maia
19	20171201010254	ISADORA MAIA MOREIRA	Isadora Maia Moreira
20	20171201010181	JÂNIO MARCOS DA SILVA COSTA JÚNIOR	Janio Marcos da Silva Costa Junior
21	20171201010369	JEANNY KELLY BRINDEIRO COSTA	Jeanny Kelly Brindeiro Costa
22	20171201010173	JEFFERSON MANOEL RODRIGUES DOS	Jefferson Manoel Rodrigues dos Santos
23	20171201010211	JENNIFER DA SILVA GONDIM	Jenni S e n da S Gondim
24	20171201010068	JOELE SAMMY OLIVEIRA DA ROCHA	Joel Sammy Oliveira da Rocha
25	20171201010084	JULIANO DA COSTA FERNANDES	Juliano da Costa Fernandes
26	20171201010297	LARA CAVALCANTE RODRIGUES	Lara Cavalcante
27	20171201010335	MARIA DANIELE OLIVEIRA GOMES	Maria Daniele Oliveira Gomes
28	20171201010343	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA PAIVA	Maria Gabriela de Oliveira Paiva
29	20171201010033	MARIA JULIANA GALDINO COSTA	Maria Juliana Galdino Costa
30	20171201010238	NARPTON RIAN DIAS MAIA	Narpton Rian Dias Maia
31	20171201010165	RAQUEL JUSTINO MACHADO	RaqueL justino machado
32	20171201010076	TAMIRES DA SILVA DE FREITAS	Tamires da Silva de Freitas
33	20171201010114	VINÍCIUS SOARES BATISTA	Vinicius Soares Batista
34	20171201010130	VITÓRIA VIANA SILVA	Vitoria Viana Silva
35	20171201010270	WENDEL DE OLIVEIRA DE SOUZA	Wendel de Oliveira de Souza

Instituto Federal de Educação do Ceará  
Tabuleiro do Norte, 04 de julho de 2018

Reunião de CTP com a turma de PEG-1º ano  
Assunto: Regulamento de Organização Didática

Lista de Presenças

- 01- Gabriel Cleiton Oliveira
- 02- Clarice Moura Maia
- 03- Ludmila Silva de Sousa
- 04- Rebeca de Souza Morais
- 05- Giseli Guimarães Digenis
- 06- Dimara de Jesus dos Santos
- 07- Adriano dos Santos Chaves
08. A. Samara de Freitas da Fonseca.
09. Luana Alves Pereira
10. Raquel Ribeiro da Silva Mendes.
11. Darilhon Maia Marinho
12. Vitória Janine dos Santos Pereira.
- 13- Francisco Mateus da Silva Chaves
- 14- Carine Elen Amorim Bondeiro
- 15- Antonio Wilson de Oliveira Júnior
- 16- Flávio Teotônio Maya
- 17- Sidney Quilbery Porfirio da Silva
- 18- Ruan da Moura Bezerra
- 19- Emanuel Italo
- 20- Bárbara Olímpia Mafreiros
- 21- Bianca Souza Maia
- 22º Kaitane Maurício Lopes
- 23º Mateus Juni Santiago
- 24- Maria Bernare Chaves da Silva
- 25- Luiz Felipe Reis Monteiro
- 26- Ronald Oliveira Ramos
- 27- Vitória Lourenço Soares
- 28- Jaciana Bizerra de Oliveira.
29. Maria Mardiene Oliveira da Silva.

30- coua victor rolls rontage

Objetivo alcança  
dos, no final alguns  
estudantes reclama  
ram sobre a positi-  
na do servidora da  
Biblioteca.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
DIRETORIA DE ENSINO  
Listagem de Alunos

Reunia CTP dia 27/06/2018

Filtros Utilizados para Gerar este Relatório:

Estrutura de Curso: Vigente - Integrado Anual  
Instituição: CAMPUS TABULEIRO DO NORTE  
Turma: 20101.1  
Curso: Curso Técnico Integrado em Manutenção Automotiva  
Sit. Período: Matriculado  
Ano letivo: 2018  
Período letivo: 1  
Critério de agrupamento: Instituição  
Tipo de relatório: Assinatura

Instituição: 109 - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

#	Matrícula	Aluno	Assinatura
1	20181201010099	ALERRANDRO RUBENS DE MACEDO PESSOA	Alejandro R. de Macedo Pessoa
2	20181201010030	ANTONIA LARISSA RODRIGUES DA SILVA	Antonia Larissa R. da Silva
3	20181201010340	ANTONIO GEAN DE OLIVEIRA SANTIAGO	Antonio Gean de O. Santiago
4	20181201010331	BRENO PINHEIRO DOS SANTOS	Breno Pinheiro dos Santos
5	20181201010056	CAIO SILVA MARQUES	Caio Silva Marques
6	20181201010323	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS	Carlos Henrique Ferreira de Freitas
7	20181201010064	EDUARDO CHAVES MARTINS	Eduardo Chaves Martins
8	20181201010307	ELIAS FERNANDES FEITOZA NETO	Elias F. Feitoza Neto
9	20181201010110	EMANUEL VIANA CAMPELO	Emanuel Viana Campelo
10	20181201010374	ÉRISSON DA SILVA DOS SANTOS	Eriyson da Silva dos Santos
11	20181201010285	FERNANDA CECILIA GOIS DA SILVA	Fernanda Cecilia Gois da Silva
12	20181201010293	FRANCISCA SAMILA DE OLIVEIRA MELO	Francisca Samila de O. Melo
13	20181201010277	ISAQUE JOSÉ FREIRE CHAVES	Isaque José Freire Chaves
14	20181201010242	KAYLANY PEREIRA GONDIM	Kaylany Pereira Gondim
15	20181201010234	LAEDSON MENEZES DA SILVA	Laedson Menezes da Silva
16	20181201010013	LEVI NATAN GONDIM LOPES	Levi Natam Gondim Lopes
17	20181201010072	LUIZ CARLOS SILVA FREIRE	Luiz Carlos Silva Freire
18	20181201010226	MAICON PEREIRA DIAS	Maicon Pereira Dias
19	20181201010218	MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	Maria Eduarda R. da Silva
20	20181201010366	MIQUELE SALDANHA DE ALMEIDA	Miquele S. de Almeida
21	20181201010200	NÁLISSON COSTA DA SILVA	Nalisson Costa da Silva
22	20181201010196	NÍVIA FEITOZA MOREIRA	Nivia Feitoza Moreira
23	20181201010358	OTAVIO MOREIRA DE SOUZA NETO	Otávio Moreira de Souza Neto
24	20181201010188	PAOLA EVLEN DA SILVA	Paola Evlen da Silva
25	20181201010102	PATRICIA MIRANDA PEREIRA	Patricia Miranda Pereira
26	20181201010170	PEDRO HENRIQUE MAIA	Pedro Henrique Maia
27	20181201010161	RENAN PEREIRA DE SOUZA	Renan Pereira de Souza
28	20181201010048	RIAN COSTA DA SILVA	Rian Costa da Silva
29	20181201010080	RUAN ARAÚJO SANTOS	Ruan Araújo Santos
30	20181201010153	TIAGO DA SILVA SOUSA	Tiago da Silva Sousa
31	20181201010145	VITÓRIA HELEN ROCHA DOMINGOS	Vitória Helen Rocha Domingos
32	20181201010129	WESLEY ICARO SILVA FERREIRA	Wesley Icaro Silva Ferreira

# REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

APROVADO PELA RESOLUÇÃO CONSUP N.º 35, DE 22 DE JUNHO DE 2015

## TÍTULO V - DO GRUPO DISCENTE

### artículo II - DOS DIREITOS E DEVERES DO GRUPO DISCENTE

#### SEÇÃO II - DOS DEVERES DO GRUPO DISCENTE

rt. 185. São deveres do grupo discente do IFCE:

- I. acatar as normas disciplinares do *campus* e deste ROD, colaborando com o devido cumprimento;
- II. respeitar e cumprir as deliberações e orientações do Conselho Superior do IFCE, da Reitoria, da Direção-Geral do *campus* e demais órgãos regimentais da instituição;
- III. ser assíduo e pontual às atividades de ensino programadas;
- IV. cumprir o regulamento do sistema de bibliotecas do IFCE;
- V. tratar com cordialidade e respeito toda a comunidade do IFCE, inclusive visitantes;
- VI. receber os novos colegas com dignidade e sociabilidade, contribuindo para a adaptação deles à instituição, sem discriminação de qualquer espécie;
- VII. portar-se sempre de acordo com os princípios da ética e da moral;
- VIII. contribuir para a manutenção da limpeza das dependências da instituição e zelar por seu patrimônio;
- IX. cooperar, no âmbito de suas atividades, para manter o prestígio e o bom nome do IFCE;
- X. frequentar as dependências do IFCE com trajes adequados, de acordo com o regimento interno ou normas das dependências de cada *campus*;
- XI. responsabilizar-se pelos materiais escolares e pertences particulares levados para o IFCE;
- XII. fazer uso dos equipamentos de proteção, individuais e coletivos, de maneira responsável e zelosa;
- XIII. comportar-se com zelo e cordialidade no transporte escolar, respondendo solidária ou coletiva ou individualmente pelos danos causados em função do mau uso, depreciação ou atos de vandalismo cometidos contra esse equipamento ou a seus usuários;

- XIV. tratar com distinção o motorista, demais servidores, colaboradores, colegas e visitantes quando no uso do transporte escolar;
- XV. dar preferência de assento às pessoas idosas, gestantes e pessoas com necessidades específicas, no transporte escolar;
- XVI. fazer uso zeloso e responsável do material esportivo do IFCE.

#### SEÇÃO IV - DAS PROIBIÇÕES AO GRUPO DISCENTE

Art. 187. É proibido ao estudante:

- I. aplicar trotes a estudantes novatos ou veteranos;
- II. proferir, no âmbito da instituição ou em atividades didático-pedagógicas desenvolvidas fora desta, palavras e/ou gestos obscenos;
- III. efetuar transações comerciais dentro da instituição que não estejam de acordo com o regimento interno do *campus*;
- IV. usar e/ou depositar no interior da instituição ou em atividades didático-pedagógicas desenvolvidas fora desta, bem como no uso do transporte escolar, material explosivo, armas, bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes, bem como se apresentar embriagado ou sob o efeito de substâncias psicotrópicas, narcóticas ou alucinógenas;
- V. colar, pregar ou parafusar ilustrações e outros instrumentos de comunicação em lugares inadequados (armários, banheiros, camas e paredes);
- VI. desperdiçar alimentos fornecidos pela instituição;
- VII. acessar ou promover o acesso a material ou sites com conteúdo pornográfico no âmbito da instituição, bem como fora dela quando em atividade didático-pedagógica e no uso do transporte escolar;
- VIII. pichar, sujar as paredes e destruir publicações;
- IX. apropriar-se dos produtos produzidos pela instituição sem a devida autorização;
- X. usar o nome da instituição em benefício próprio ou de terceiros;
- XI. promover ou aplicar práticas que causem constrangimento a colegas e servidores sob quaisquer formas e meios, incluindo os midiáticos e cibernéticos;
- XII. promover e participar de distúrbios da ordem nos Logradouros e nas demais áreas do IFCE, bem como em atividade didático-pedagógica desenvolvida fora da instituição e no uso do transporte escolar;
- XIII. usar aparelhos sonoros, celulares e outros similares nas salas de aula e demais ambientes de ensino e proximidades, durante o horário das aulas somente para fins didáticos com a autorização do docente (Lei n.º 14.146, de 25 de junho de 2008);
- XIV. agredir física ou verbalmente o colega, o professor ou técnico-administrativo, colaboradores e visitantes, dentro ou fora do ambiente escolar;

- XV. fazer uso de cigarro dentro da sala de aula ou fora dela e no interior do transporte escolar; comparecer à instituição em estado de embriaguez ou sob o efeito de substâncias psicotrópicas, narcóticas ou alucinógenas;
- XVI. manter dentro das dependências da instituição animais e objetos de estimação que venham a comprometer o bom andamento do processo de ensino e aprendizagem, de convivência e saúde;
- XVII. proferir palavras de baixo calão dentro do transporte escolar;
- XVIII. dirigir ofensas a transeuntes, pedestres e a populares em geral quando do traslado no transporte escolar;
- XIX. transitar nos logradouros, nas áreas do IFCE e no transporte escolar com trajés sumários, seminus ou com vestimentas inadequadas para uma instituição de ensino;
- XX. exceder-se na manifestação de apreço aos colegas nos logradouros e demais áreas do IFCE;
- XXI. realizar o acesso a sites pornográficos ou fazer parte desse tipo de ação por meio dos terminais de computadores do IFCE, incluídos os da biblioteca.

## TÍTULO VI - DO SISTEMA DISCIPLINAR

### artículo I - DO MODELO DISCIPLINAR

- Art. 189. O modelo disciplinar do IFCE deverá ser orientado para promover o processo de autodisciplina, de participação responsável, de boa convivência, da construção do comprometimento e da ética.
- Art. 190. A construção de uma cultura disciplinar democrática é responsabilidade de todos os que constituem a comunidade do IFCE, em especial daqueles diretamente envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.
- Art. 191. A aplicação das medidas disciplinares previstas neste ROD deverá levar em consideração, na qualidade de instrumento da prática educativa, a garantia do amplo direito de defesa e do contraditório aos envolvidos no caso.

Parágrafo único: As medidas socioeducativas e sanções poderão ser aplicadas mediante processo disciplinar.

### artículo III - DAS MEDIDAS DISCIPLINARES E SOCIOEDUCATIVAS APLICÁVEIS AO GRUPO DISCENTE

- Art. 196. Os estudantes que infringirem os preceitos disciplinares da instituição, as normas legais e o estabelecido neste ROD poderão receber as seguintes medidas disciplinares, de acordo com a natureza e a gravidade da infração:

- I. advertência verbal;

- II. advertência por escrito;
- III. medida alternativa de caráter educativo;
- IV. suspensão;
- V. mudança do regime de estudante residente para não residente;
- VI. cancelamento de matrícula.

Art. 197. Na aplicação das medidas disciplinares deverá ser considerada a gravidade, sem necessariamente obedecer à sequência estabelecida no artigo anterior. Para tanto, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- I. primariedade do estudante que cometeu o ato indisciplinar;
- II. dolo ou culpa;
- III. natureza de defesa;
- IV. circunstâncias em que ocorreu o fato.

§ 1º As medidas disciplinares são aplicáveis a todos os integrantes do grupo discente do IFCE e deverão ser aplicadas proporcionalmente à natureza e à gravidade da infração.

§ 2º Todas as medidas disciplinares aplicadas ao estudante deverão ser assinadas por ele, em caso de recusa em apô-lo, deverá ser suprida com a assinatura de duas testemunhas, entre seus pares, presentes ao ato, e arquivadas em sua pasta de documentação acadêmica e registradas no sistema acadêmico, não constando, entretanto, de seu histórico acadêmico final.

Art. 198. O estudante menor de 18 (dezoito) anos que for suspenso de suas atividades escolares só poderá voltar às atividades letivas com a presença de um dos seus pais e/ou responsável perante o gestor máximo do ensino do *campus*.

Art. 199. Os estudantes também estão sujeitos a medidas socioeducativas previstas neste ROD, de acordo com a gravidade do ato infracional e com o grau de envolvimento e culpabilidade.

Parágrafo único - As medidas de caráter educativo consistirão na prestação de serviços à comunidade acadêmica que promova a educação do estudante, sem, em nenhuma hipótese, desprezitar sua dignidade como ser humano e não podendo exceder a 30 (trinta) dias letivos. O não cumprimento da medida alternativa implicará sua substituição por medida disciplinar de suspensão.

Art. 200. São consideradas medidas socioeducativas:

- I. obrigação de reparar o dano;
- II. prestação de serviço à comunidade escolar.



rt. 201. Na aplicação das medidas socioeducativas deverão ser observados todos os incípios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394/96 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

rt. 202. Na aplicação das medidas socioeducativas serão consideradas a natureza, o grau de culpabilidade e a gravidade da ação cometida, os danos causados à instituição e à comunidade acadêmica dela decorrentes, as circunstâncias agravantes ou enervantes e a vida escolar do estudante.

rt. 203. O estudante que causar danos ao patrimônio da instituição deverá ressarcir-lhe integralmente, o que se dará após a apuração de sua responsabilidade, em conformidade com o que dispõe o ECA, devendo a família ser imediatamente comunicada pela retoria do *campus*.

1º O setor de Administração do *campus* informará ao gestor máximo do ensino no *campus* ou Coordenadoria de Assuntos Estudantis, o valor a ser indenizado, cabendo a este o encargo de notificar o estudante ou seu representante legal o prazo de 20 (vinte) dias para o cumprimento do ato.

2º A reparação do dano não exime o estudante da responsabilidade disciplinar prevista neste ROD e nos Códigos Civil e Penal Brasileiros.

rt. 204. A medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade acadêmica deverá ser definida e aplicada pelo gestor máximo do ensino no *campus* ou Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAEs).

Parágrafo único: As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do estudante, visando ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola e à jornada normal de trabalho.

rt. 205. A aplicação de qualquer das medidas disciplinares ou socioeducativas deverá ser feita sempre por escrito e comunicada aos pais ou responsáveis, quando se tratar de estudante com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

rt. 206. As medidas que forem aplicadas ao estudante deverão ser informadas à CCA, e a o devido registro em sistema informatizado e arquivamento na pasta acadêmica do estudante, e ao próprio estudante, sendo entregue pela CTP ou CAE, se maior de 18 anos, ou aos pais ou responsáveis, se menor de 18 anos de idade.

Parágrafo único: A aplicação das medidas disciplinares e socioeducativas previstas neste ROD não isenta os estudantes de ressarcimento de danos materiais causados ao patrimônio da instituição.

Fonte: <https://ifce.edu.br/espaco-estudante/regulamento-de-ordem-didatica>

Texto para reflexão/ação:

Organize-se!

Você abriu, feche.

Acendeu, apague.

Desarrumou, arrume.

Sujou, limpe.

Está usando algo, trate-o com carinho.

Quebrou, conserte.

Não sabe consertar, chame quem faça.

Para usar o que não te pertence, peça licença.

Pediu emprestado, devolva.

Não sabe como funciona, não mexa.

É de graça, não desperdice.

Prometeu, cumpra.

Ofendeu, desculpe-se.

Siga esses preceitos e viva melhor!

(Autor desconhecido)

Quando a sua “sinceridade” for capaz de baixar uma autoestima, por favor, cale-se.

Quando sua “opinião” for capaz de desmotivar alguém, por favor, cale-se.

Quando sua “crítica construtiva” for capaz de diminuir alguém, por favor, cale-se.

“Verdades” sem empatia são apenas conveniências emocionais para satisfazer o seu egocentrismo.

(Autor desconhecido)